



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.720/2022, de 23/03/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE: 2.214 FNAS – PSB – PGTO EXTRAORDINÁRIO MUNIC. EM CALAMIDADE PORT. 751/2022.

(396) 3.3.90.30.00.00.00.00 1044 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
(395) 3.3.90.32.00.00.00.00 1044 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST.	R\$ 1.000,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS	R\$ 10.000,00
(398) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente ao Convênio firmado com a União, através do FNAS, Portaria nº 751/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/2022 07:04:22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dacim Perez Avila
Secretaria da Administração